



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13020002233/13	03/10/2013 08:39:44	NUCLEO OLIVEIRA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00216058-8 / SORAYA MARIA DE SOUZA LEÃO E SILVA	2.2 CPF/CNPJ: 389.630.866-15	
2.3 Endereço: RUA RUA FRANCISCO ALBERTO, 2541	2.4 Bairro: VARZEA DA OLARIA	
2.5 Município: ITAUNA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.680-000
2.8 Telefone(s): (37) 9118-1630	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00216058-8 / SORAYA MARIA DE SOUZA LEÃO E SILVA	3.2 CPF/CNPJ: 389.630.866-15	
3.3 Endereço: RUA RUA FRANCISCO ALBERTO, 2541	3.4 Bairro: VARZEA DA OLARIA	
3.5 Município: ITAUNA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.680-000
3.8 Telefone(s): (37) 9118-1630	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Coqueiros	4.2 Área Total (ha): 50,3395		
4.3 Município/Distrito: PIRACEMA/Piracema	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7950	Livro: 3H	Folha: 62	Comarca: PASSA TEMPO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 561.069	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.730.933	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 5,89% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	50,3395
Total	50,3395
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	24,9405
Pecuária	24,4792
Infra-estrutura	0,9198
Total	50,3395

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				8,2500
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca		9,9000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca		9,9000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				9,9000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - Pasto sujo - gramíneas nativas, ervas e arbustos nativos e gramíneas exóticas invasoras.				9,9000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	SIRGAS 2000	23K	561.069	7.730.933
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				9,9000
Total				9,9000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		0,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa em 70,05% e muito baixa em 29,95%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Processo administrativo: 1302002233/13

1. Histórico:

- " Data da formalização: 01/10/2013
- " Data do pedido de informações complementares: 28/03/2014
- " Data da entrega das informações complementares: 07/04/2014
- " Data da emissão do parecer técnico: 11/04/2014

2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a solicitação para supressão de vegetação nativa sem destoca em 9,9000 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Coqueiros, localizado no município de Piracema, registrado no cartório de registro de imóveis de Passa Tempo sob nº 7.950, possui uma área total de 50,3395 ha e 1,67 módulo fiscal. Na propriedade é desenvolvida a pecuária e existem os seguintes usos do solo:

- " Reserva Legal: 10,1495 ha;
- " Área de preservação permanente (APP): 8,2500 ha;
- " Estrada: 0,9198 ha;
- " Fragmentos de vegetação nativa em regeneração: 6,5410 ha;
- " Pastagem: 14,5792 ha;
- " Pastagem suja requerida para supressão: 9,9000 ha.

As APPs existentes na propriedade correspondem ao raio de 50 metros no entorno de três nascentes e à faixa marginal de 30 metros de largura ao longo de três cursos d'água. Durante a vistoria na propriedade observou-se que as APPs apresentam-se predominantemente cobertas por vegetação nativa, mas havendo algumas porções com pastagem exótica.

A propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica e na bacia hidrográfica do Rio São Francisco.

Conforme consulta no Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas a área possui os seguintes índices:

- " Zona Ecológica Econômica: 3 em 100%.
- " Vulnerabilidade Natural: Baixa em 70,05% e muito baixa em 29,95%.
- " Prioridade de Conservação da flora: Muito baixa em 100%.
- " Integridade da Flora: Baixa em 11,29% e muito baixa em 88,71%.
- " Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Alta em 26,7%, baixa em 36,25%, média em 37,05%.
- " Vulnerabilidade dos recursos hídricos: Média em 100%.
- " Exposição do Solo: Média em 23,45% e baixa 26,79%.
- " Classificação da Vegetação: Floresta Estacional Semidecidual Montana 9,56% e outros 90,44%.
- " Declividade do terreno: Ondulado em 61,54% e plano ou suave ondulado em 38,46%.
- " Tipo de solo: Argissolo em 100%.

4. Da Reserva Legal:

A Reserva Legal encontra-se demarcada e averbada junto da matrícula do imóvel desde 14/09/2011 em uma área total de 10,1495 ha. É constituída de duas glebas localizadas no interior da propriedade, sendo que a primeira tem 4,2455 ha e é coberta por floresta estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração e a segunda tem 5,9045 ha e é coberta por floresta estacional semidecidual em estágio médio e avançado de regeneração.

Durante a vistoria, foi possível constatar que a Reserva Legal encontra-se devidamente conservada.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área solicitada para supressão de vegetação nativa é constituída por uma única gleba de 9,90 ha. Durante a vistoria técnica realizada in-loco constatou-se que a vegetação existente no local pode ser caracterizada como pasto sujo, devido à ocorrência de gramíneas exóticas, como braquiária e grama boiadeira, presença de gramíneas nativa, ervas e arbustos nativos predominantemente invasores, como assapeixe, alecrim, etc. e espécies arbóreas nativas primárias, como goiabeira. Há também algumas porções com solo exposto.

Devido ao pequeno porte e densidade da vegetação não foi possível a realização de inventário florestal. Em substituição ao inventário foi apresentado um laudo técnico, assinado por profissional da Emater, no qual fica atestada que somente serão removidas as espécies rasteiras, herbáceas e arbustivas, sendo que as árvores nativas existentes no local (1 barbatimão, 5 goiabeiras, 2 câmaras e 1 pau-de-óleo) serão mantidas. Da mesma forma, as APPs, a Reserva Legal e os demais fragmentos de vegetação nativa existentes na propriedade não serão afetados pela intervenção requerida.

Durante a vistoria técnica realizada, foi confirmado que os proprietários não têm interesse em remover os indivíduos de porte arbóreo. Sendo assim, a solicitação de supressão refere-se somente à remoção dos exemplares rasteiros, arbustivos e herbáceos,

não sendo necessária a destoca, de modo que não haverá rendimento lenhoso considerável.

De acordo com o plano simplificado de utilização pretendida, o objetivo do requerente com a supressão de vegetação é melhorar a área de pastagem da propriedade, removendo as espécies daninhas e efetuando o plantio de braquiária, para obter um pasto de maior qualidade e possibilitar o aumento do rebanho de gado.

Como medidas de mitigação e compensação para a supressão de vegetação nativa, foi proposta a construção de quatro curvas de níveis para evitar erosão do solo e aumentar a infiltração da água, o cercamento das três nascentes existente na propriedade e o plantio de mudas nativas.

A área requerida localiza-se em local de relevo ondulado, acima de uma nascente e adjacente a dois cursos d'água. Mas como estas APPs encontram-se bem conservadas, predominantemente cobertas por vegetação nativa e não haverá mudança no uso do solo, infere-se que a supressão da vegetação não incorrerá em riscos significativos para tais APPs, principalmente mediante a adoção de curvas de níveis.

Considerando então, o estágio inicial da vegetação, que não haverá alteração do uso do solo, que o relevo favorece o uso do solo pretendido e a necessidade do produtor rural em otimizar suas áreas de pasto, conclui-se que a supressão de vegetação nativa solicitada é PASSÍVEL de autorização, mediante a adoção as medidas mitigadoras e compensatórias listadas abaixo.

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente. São eles:

-Impactos no solo:

- Exposição do solo a agentes físicos, como vento e chuva, o que pode desencadear processos erosivos.
- Empobrecimento do solo.

Impactos sobre os recursos hídricos:

- Possível assoreamento dos corpos d'água locais decorrente de erosão do solo.
- Diminuição da infiltração da água no solo e do volume de água dos cursos d'água.

Impactos na fauna:

- Diminuição e/ou emigração de populações locais de invertebrados, pequenos pássaros, mamíferos e répteis que usam a vegetação como sítio de refúgio e alimentação.

Impactos sobre a flora:

- Perda de biodiversidade no local.
- Substituição de vegetação nativa por vegetação exótica.

Medidas Mitigadoras:

- Construção de curvas de nível, a fim de evitar a erosão e aumentar a infiltração da água.
- Realizar a supressão de vegetação antes do início do período chuvoso.
- Realizar o plantio de gramíneas logo após a supressão da vegetação para evitar a erosão do solo.
- Cercar as APP's, ou seja, no entorno das três nascentes (raio de 50m) e ao longo dos três cursos d'água (faixa marginal de 30m de largura) existentes na propriedade.
- Manter os indivíduos de porte arbóreo.
- Preservar os fragmentos de vegetação nativas remanescentes, a Reserva Legal e as APPs.
- Preservar as espécies protegidas por lei.

7. Conclusão:

- Considerando que a área requerida encontra-se em estágio inicial possuindo somente exemplares rasteiros, herbáceos e arbustivos;
- Considerando que os indivíduos de porte arbóreo serão mantidos;
- Considerando que o relevo favorece o uso do solo pretendido;
- Considerando que as espécies protegidas por lei serão preservadas;
- Considerando que a Reserva Legal encontra-se devidamente averbada e preservada e que será cercada para garantir sua total regeneração e conservação;
- Considerando que os fragmentos de vegetação nativas remanescentes, a Reserva Legal e as APPs serão preservados;
- Considerando a necessidade do produtor rural em aumentar a qualidade de suas áreas de pastagem;

Por fim, sugere-se o DEFERIMENTO da solicitação de supressão de vegetação nativa sem destoca em 9,90 ha, na Fazenda Coqueiros, matrícula nº 7.950, de propriedade da Sra. Soraya Maria de Souza Leão e outros.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco.

8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 2 anos conforme Resolução Conjunta SEMAD e IEF 1905/2013.

9. Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais:

1. Construção de curvas de nível, a fim de evitar a erosão e aumentar a infiltração da água.
2. Realizar a supressão de vegetação antes do início do período chuvoso.

3. Realizar o plantio de gramíneas logo após a supressão da vegetação para evitar a erosão do solo.
4. Cercar as APP's, ou seja, no entorno das três nascentes (raio de 50m) e ao longo dos três cursos d'água (faixa marginal de 30m de largura) existentes na propriedade.
5. Manter os indivíduos de porte arbóreo.
6. Preservar os fragmentos de vegetação nativas remanescentes, a Reserva Legal e as APPs.
7. Preservar as espécies protegidas por lei.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SARAH DE OLIVEIRA SARAIVA - MASP: 1314483-7 _____

MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA MANSANO - MASP: 114.6608-3 _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 11 de março de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER